Regulamento do XXIII Concurso de Flautas das Escolas do Vale do Sousa – III NACIONAL

1. A Escola Básica Gil Vicente, Guimarães, vai dinamizar o **XXIII Concurso de Flauta de Bisel das Escolas do Vale do Sousa – III Nacional,** que se destina aos/às alunos/alunas do 1º e 2º ciclos do ensino básico (sendo que no 1º ciclo só podem concorrer alunos/alunas do 4º ano).

2. O concurso decorre em duas fases:

1ª Eliminatória – pré-seleção. Realiza-se a nível interno em cada estabelecimento de ensino. Cada Escola/Agrupamento seleciona, apenas, os três primeiros lugares de cada ano. O/A aluno/aluna que ficar em primeiro lugar de cada ano/nível é que representará a escola nesse nível na **Final**. O/A aluno/aluna que fica em segundo lugar será suplente, tendo a oportunidade de assistir à **Final**. Se ocorrer algum imprevisto para o/a aluno/aluna que ficou em primeiro lugar, entrará em sua substituição o/a suplente. No momento do aquecimento, todos os/as alunos/alunas vão ao palco tocar. O/a aluno/aluna suplente pode, ainda, tocar em conjunto, se o/a professor/professora preparar alguma peça para o seu grupo de alunos/alunas apresentar.

2ª Eliminatória – A **Final** realizar-se-á no **dia 16 de maio**, **às catorze horas e trinta minutos**, na Escola Básica Gil Vicente ou local a definir, consoante o número de participantes. Caso haja necessidade de mudar o local da realização da **Final**, este será informado às escolas que se inscreveram.

3. Haverá dois momentos para as escolas se inscreverem, enviando as fichas de inscrição que seguem em anexo:

1º Momento – Pré-inscrição da escola com a informação dos níveis com que vai participar, que deverá ser feita **até ao dia 4 de abril.**

Nota: neste momento, as escolas que apresentarem algum tema indicarão o(s) tema(s) a apresentar. Se as escolas tiverem base instrumental, será conveniente enviarem previamente o mesmo, a fim de agilizar todo o processo no dia da **Final**.

2º Momento – Envio das fichas dos/das alunos/alunas que irão representar a escola e o respetivo suplente, **até ao dia 29 de abril**.

4. As peças obrigatórias serão disponibilizadas, previamente, na página da Escola Básica Gil Vicente.

5. As melodias obrigatórias deverão ser interpretadas com o acompanhamento instrumental cedido pela escola organizadora, que este ano é da responsabilidade da Escola Básica Gil Vicente.

6. Como será compreensível para todos/todas, os/as alunos/alunas que estejam inscritos em Escolas de Música Oficiais não devem participar como representantes das escolas. Todavia, poderão fazê-lo em conjunto, na apresentação de temas livres.

7. As apresentações no concurso serão feitas por sorteio, pelo que cada escola receberá um número, que indicará a ordem da apresentação.

8. A abertura do **XXIII Concurso das Escolas do Vale do Sousa – III Nacional** será da responsabilidade da escola organizadora. Por sua vez, o encerramento será feito com a interpretação de todos/todas os/as alunos/alunas e professores/professoras, se assim o desejarem, através de um tema, que será enviado para as escolas que se inscreverem.

9. Antes de se proceder à apresentação individual, todos os/as alunos/alunas de cada nível irão ao palco fazer um pequeno aquecimento e executarão a peça obrigatória em conjunto, respeitando a seguinte ordem: 1º ciclo (4º ano) – 2º ciclo (5º e 6º anos)

10. O Júri será constituído por três elementos escolhidos pela organização do concurso.

11. Todos os participantes serão avaliados pelos seguintes parâmetros:
Ritmo/Andamento, Notas/Melodia, Afinação e Performance.

12. Serão divulgados os três primeiros lugares aos quais, para além do diploma de participação, serão atribuídos os seguintes prémios:

	1º ciclo	**2º ciclo**	
	4º ano	**5º ano**	**6º ano**
1º lugar	1	1	1
2º lugar	1	1	1
3º lugar	1	1	1

Nota: Para além destes prémios, serão entregues os Diplomas do **XXIII Concurso de Flautas das Escolas do Vale do Sousa – III Nacional**

13. A fim de tentar resolver um dos problemas diagnosticados em anos transatos, para além do júri, todas as escolas poderão votar (um/uma aluno/aluna e um/uma professor/professora por Agrupamento/Escola não agrupada terá direito a um voto por nível), tendo o seu voto um peso de 40%, assim sendo, o voto do júri terá um peso de 60%. No dia serão disponibilizados meios para todos poderem exercer o seu direito de voto.

14. O Presidente do Júri reunirá todos os dados e, das decisões finais do Júri, não haverá direito a recurso.

15. No final do concurso, será distribuído um Diploma de Participação a todos os/as participantes.

16. Na continuidade dos anos anteriores, será feito o reconhecimento do trabalho dos/das professores/professoras, pelo que será distribuído um prémio simbólico aos/às professores/professoras, para além do diploma de participação e declaração para justificarem a sua falta, caso seja necessário.

17. Na linha de ação do ponto anterior, também, será feito o reconhecimento das escolas que apresentarem mais alunos/alunas a concurso (diferentes níveis), bem como apresentem trabalhos livres.

Escola Vencedora	Troféu T1, que ficará no Agrupamento/Escola não agrupada que vencer o 1º lugar do 5º ano, a qual terá a responsabilidade de organizar o **XXIV Concurso de Flauta das Escolas do Vale do Sousa – IV Nacional,** no ano seguinte.
Escolas com o 1º lugar	Troféu T2, que ficará nos Agrupamentos/Escolas não agrupadas que vencerem o 1º lugar do 4º ano e 6º ano
Prémio de Mérito	Troféu T3, que ficará no Agrupamento/Escola não agrupada que apresentar mais níveis (4º, 5ºe 6º ciclo) e/ou mais temas livres.
Passagem de Testemunho	Atribuição de uma clave de sol como "chave", simbolizando a passagem de testemunho para a escola que organizará no ano seguinte.

18. Caso a escola vencedora do 1º lugar do 5º ano seja a mesma do ano anterior, a responsabilidade de organizar o XXIV Concurso de Flauta das Escolas do Vale do Sousa e III Nacional transitará para a escola que ficar em 2º lugar, do 5º ano, sendo que esta escola, neste caso, receberá a Passagem de Testemunho.

19. Perante qualquer omissão neste regulamento, o Júri decidirá.

20. **Inscrição definitiva - Os boletins de inscrição dos/das alunos/alunas deverão ser enviados à organização até ao dia 29 de abril 2025, para o seguinte endereço eletrónico:** paula.brandao@agrupamentogilvicente.edu.pt

21. **Os boletins devem ser acompanhados pela autorização dos/das Encarregados/Encarregadas de Educação.**

Mais importante que o prémio será a oportunidade de estarmos juntos a fazer Música. Para tal, vamos transformar este momento numa Festa da Música e num convívio salutar.

Nota Final: Qualquer dúvida poderá ser colocada por email: paula.brandao@agrupamentogilvicente.edu.pt ou telemóvel 965009758.

Escola Básica Gil Vicente - Guimarães

Paula Brandão

Assinado por: **Paula Maria de Miranda Abreu Coutinho Brandão**
Num. de Identificação: 08222685
Data: 2025.03.26 18:45:53+00'00'